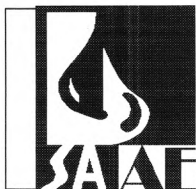


Dispensa n.º 067  
Data: 10/08/2016  
SAAE Bandeirantes-M



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

# CAPA DE PROCESSO

**PROCESSO N.º: 068/2016**

**DATA: 10/08/2016**

**PROTOCOLO N.º:**

**INTERESSADO: Diretoria Administrativa**

**DESCRIÇÃO: Manutenção e reparo impressora**

## TIPO DE ASSUNTO

LICITAÇÃO		DISPENSA		OUTROS
TIPO	Nº	TIPO		TIPO
		Art. 24,II	067	

## MOVIMENTAÇÃO

DESTINO	DATA/HORA	VISTO	DESTINO	DATA/HORA	VISTO
Diretora	10/08				
CPL	10/08				
Diretora	10/08				



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS					Número	
<input type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Outros e/ou Equipamento					068/2016	
<input checked="" type="checkbox"/> Execução de Serviços <input type="checkbox"/> Obras					Data	
					10/08/2016	
Órgão Emitente		Órgão Recebedor		Débito Projeto Contábil		
Projeto Atividade		Elemento de Despesa		Valor Estimado		
17.122.0012.2.002		3390.39.00		R\$ 300,00 (trezentos reais)		
ITEM	Descrição	Unid.	Quantidade		Recebimento	
			Pedida	Atend.	Data	Nº da AR
01	Reparo e troca do carro do cartucho da impressão	serv	01			
02	Hora técnica	serv	01			

**JUSTIFICATIVA:** Atender as necessidades do SAAE.

Assinatura		Aprovado	
Requisitante	Responsável pelo Órgão Requerente		
 Adalfo Ramos de Souza Chefe Div. Adm. Financeiro	 Maria Eliza Krein Silva Diretora	 Maria Eliza Krein Silva Diretora do SAAE 10 de Agosto de 2016	

PROTOCOLO N.º 178  
 Data: 31/08/2016  
 SAAE BANDEIRANTES - MS

PROCESSO N.º 068  
 Data: 10/08/2016  
 SAAE BANDEIRANTES - MS

Campo Grande, 02 de agosto de 2016,

Cliente: Adalto Ramos  
E-mail: ramosadalto@gmail.com  
Telefone:  
Contato:

A Proativa tem a satisfação de apresentar valores de peças para manutenção do orçamento solicitado:

Item	Quant.	Descrição	Unitário	Total
01	01	Reparo e troca do carro do cartucho de impressão	R\$ 84,75	R\$ 84,75
01	01	Hora técnica	R\$ 80,00	R\$ 80,00
			<b>Valor Total</b>	<b>R\$164,75</b>
<i>Condições /Forma de Pagamentos</i>		<i>Prazo de Entrega:25 dias Validade da Proposta:3 dias Forma de Pagamento: A combinar</i>		

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário,

Atenciosamente,

**Amanda Garcia de Moraes**  
Consultora Comercial  
Proativa Informática Ltda  
F-67-3029-0146  
Skype: [comercial@proativacg.com.br](mailto:comercial@proativacg.com.br)

**Vantagens da Locação:**

1. Aumento de despesas contábeis e consequente diminuição de IR.
2. Dedução dos valores pagos de Csll.
3. Diminuição de despesas reais de manutenção de equipamentos.
4. Agilidade na manutenção e substituição de peças dos computadores.
5. Diminuição de tempo de gestores gastos com administração de equipamentos, sobrando, assim, mais tempo para o gerenciamento do negócio principal da empresa.
6. Agilidade na instalação de novos computadores de acordo com a necessidade da empresa, devido à diminuição do valor a ser desembolsado do caixa.
7. Diminuição de despesas com a obsolescência dos equipamentos instalados.
8. Diminuição de capital imobilizado e depreciação. Concentrando, assim, os recursos no negócio principal da empresa.
9. Menos acúmulo de sucata digital. Liberando espaço físico da empresa.

**A PROATIVA É PARCEIRA KASPERSKY.**

Contate-nos hoje mesmo e adicione Kaspersky à sua infraestrutura de T.I.

**KASPERSKY** Lab

ANTIVIRUS

Proativa Informática

Rua Rui Barbosa, 1118 Monte Líbano. Campo Grande/MS Telefone: (67) 3029-0146



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 08/2016

Folhas N.º 04

RUBRICA

Ao Presidente da CPL,

Para alocar dotação orçamentária e dar encaminhamento para providências para manutenção e reparo e troca do carro do cartucho de impressão, para atender o SAAE, dentro dos critérios estabelecidos em Lei.

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016

**Maria Eliza Krein Silva**  
**Diretora**

Ao Setor de Contabilidade

Encaminho para providência do despacho supra, com vista ao procedimento da reserva orçamentária e/ou demais medidas cabíveis e o conseqüente encaminhamento ao Núcleo de Compras para prosseguimento.

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016

Diretor(a)



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 68/2016

Folhas N.º 05

RUBRICA

**Ao Núcleo de Compras**

Informo que a **reserva orçamentária** foi realizada, conforme **"Comprovante de Bloqueio de Dotação"** em anexo podendo desta forma dar prosseguimento ao presente processo.

CFP: 17.122.0012.2.002

NATUREZA DESPESA: 3390-39

VALOR RESERVADO: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016

  
**Responsável pela Contabilidade**

Elisângela da Silva Barbosa  
CRC/MS 010460/O-7



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 68/2016

Folhas N.º 06

RUBRICA

A Assessoria Jurídica,

De acordo com o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo de dispensa, com fundamentação no art. 24, Inciso II da Lei supramencionada, para emissão de parecer e demais deliberação pertinente.

  
**Núcleo de Compras**  
*Ignês Coelho Soares*  
Controle Almojarifado



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO N.º 068/2016  
Folhas N.º 04

RUBRICA

**PARECER N° 017/2016/AJUR/PM/BANDEIRANTES**

**Assunto:** Análise de Dispensa de Licitação.

**Interessado:** Comissão Permanente de Licitação

**Referência:** Autos Processo n°. 068/2016

**Ementa:** Análise jurídico-formal na modalidade de dispensa de licitação, hipótese dispensável compatível com o referido procedimento, o qual tem por objeto a manutenção e reparo impressora do SAAE/BANDEIRANTES.

**PARECER JURÍDICO**

Consta dos autos a solicitação de manutenção e reparo impressora do SAAE/BANDEIRANTES, na forma descrita no Pedido de Bens e Serviços de que trata o Processo 068/2016, bem como a informação do valor estimado para a presente despesa e a indicação referente à dotação orçamentária e a autorização do ordenador de despesa para a contratação em tela, cumprindo o rito preliminar para o andamento da contratação da despesa.

Alertamos que se a entrega for programada para execução parcelada, ou seja, haverá necessidade de contrato ou outro instrumento hábil na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.

Ainda, a necessidade de verificação de inexistência de processo licitatório cujo prazo de validade está em vigor, acerca do mesmo objeto de contratação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Tecidas tais considerações, passa-se a analisar os autos, de modo a aferir se estão presentes os requisitos de dispensa de licitação, consoante o dispositivo no art. 24 da Lei 8.666/93.

Da análise verifica-se que consta no processo com as especificações do objeto da presente despesa, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação objeto em tela, atendendo o previsto no art. 14 da lei de licitação.

Observados os aspectos técnicos, os quais escapam à competência desta Assessoria, verifico que a fase interna ou preparatória do procedimento contém os elementos especificados em Lei.

E destacamos estes procedimentos:

- a) Solicitação de autorização para licitar por meio de despacho do setor competente;
- b) Justificativa do solicitante;
- c) Pedido e/ou requisição com aprovação da autoridade competente;
- d) Despacho da Sra. Diretora autorizando a contratação/dispensa, de acordo com o art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e nos termos da competência do Regimento Interno;
- e) Pesquisa de preço de mercado com 03 empresas, precedida pela Administração;
- g) Certificado de disponibilidade orçamentária assinado pelo chefe do setor de contabilidade;
- h) Pedido de Compra e/ou Serviço e autorizado pelo diretor do SAAE;
- g) Despacho do setor de compras encaminhado os autos à assessoria jurídica para análise;

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar,





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

A Constituição Federal no art. 37 reflete essa possibilidade ao explicitar no seu inciso XXI a obrigatoriedade de licitação, ao tempo em que a excepciona desde que as hipóteses sejam previstas em legislação, hipótese da Lei nº 8666/93, que, ao traçar normas gerais para as licitações e contratos da Administração Pública, aperfeiçoa o princípio da competência privativa da União estabelecida no inciso XXVII, art. 22 combinados com o já mencionado art. 37 da Carta Maior.

No caso em epígrafe, a modalidade escolhida para o processo é a de dispensa.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5º Edição, p. 289:

“Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável prevista expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação”.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração, que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público, lembrando da necessidade de planejamento para evitar dispensas repetidas.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

Enfim, “dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atender ao interesse público”, segundo o administrativista Jacoby.

A escolha do procedimento adotado, no caso em análise, cinge-se com o valor do objeto do contrato, nos termos do artigo 24, II da Lei de Licitações.

Nesse ínterim, vejamos o que preceitua o art. 24,II da Lei de Licitações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, uma vez que o valor reservado para a aquisição dos materiais é de R\$ 300,00 (trezentos reais), passível de sua elaboração na modalidade de dispensa.

Há de se advertir que, para a pretendida contratação devem-se evidenciar os seguintes fatos:

- a) que os fatos comprovam a necessidade aquisição com fundamento de atender o fim pretendido;
- b) que o valor seja inferior a 10% (dez por cento) do limite da carta convite;
- c) que o tempo de atendimento por via de procedimento licitatório implica na demanda de tempo superior a necessidade exigida;
- d) Que a escolha pela modalidade seja em razão da economia e celeridade;
- e) Que seja realizada ampla publicidade do procedimento de licitação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

RUBRICA

No que concerne ao aspecto jurídico-formal, salvo o assinalado, que deverá ser revisto pela Presidente da CPL, demais não merece reparo, vez que entendo não existirem óbices de natureza jurídica à aprovação da minuta e prosseguimento do feito, desde que observada às correções necessárias.

Ressalvado o destacado neste parecer e a falta de autuação e assinaturas no referido processo, ausência de três orçamentos prévios, cotendo apenas um orçamento sem assinatura ou comprovante de recebimento por e-mail, além de certidão de regularidade trabalhista, de débitos municipal, estadual e contrato social, imprescindível para prosseguimento, bem como da ausência de minuta de contrato dispensável em razão da execução direta e pagamento único, o mesmo encontra-se apto para normal prosseguimento na forma da Lei 8.666/93.

Diante, opinamos que presente processo de despesa, após correção dos itens apontados, atende aos requisitos constantes da Lei 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, encontrando-se apto para prosseguimento, na modalidade de dispensa, **ressalvando a verificação da hipótese de fracionamento da despesa a qual deve ser observada pelo Núcleo de Compras**, a mesma está de acordo com que dispõe o art. 24, Inciso II, do mesmo diploma legal.

É o Parecer.

S.M.J

Bandeirantes-MS, 28 de novembro de 2016.

*Jessica da Silva Viana*  
**JÉSSICA DA SILVA VIANA**  
**OAB/MS 14.851**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 068/2016

Folhas N.º 12

RUBRICA

**Ao Presidente,**

Solicito autorização para fazer a contratação de empresa para manutenção e reparo e troca do carro do cartucho de impressão, para atender o SAAE, na forma de dispensa de licitação, com fundamentação no **Art. 24, inciso II**, Lei 8.666/93 e (suas alterações posteriores).

**Núcleo de Compras**

*Ignês Coelho Soares*  
Controladora Almoarifada

**Ao Núcleo de Compras,**

Autorizo a realização da despesa na forma de **DISPENSA** de que trata o Processo nº 068/2016, conforme fundamentação descrita no despacho anterior.

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016

**Maria Eliza Krein Silva**  
**Diretora**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 08/2016

Folhas N.º 13

RUBRICA

**MAPA DE APURAÇÃO DE RESULTADO**

**PROCESSO: 068/2016**

**DISPENSA: 067/2016**

**OBJETO: Manutenção e reparo e troca do carro do cartucho de impressão, para atender o SAAE**

**FIRMA I : Proativa Informática Ltda - ME**

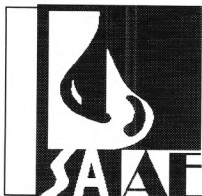
**FIRMA II : sem cotação**

**FIRMA III: sem cotação**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FIRMA I</b>	<b>FIRMA II</b>	<b>FIRMA III</b>
01	Manutenção e reparo e troca do carro do cartucho de impressão, para atender o SAAE	164,75	0,00	0,00

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016

**Chefe Núcleo de Compras**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 68/2016

S. N.º 44

RUBRICA

**PROCESSO N.º. 068/2016**

**DISPENSA N.º. 067/2016**

**MAPA DE ADJUDICAÇÃO**

**EMPRESA VENCEDORA: Proativa Informática Ltda - ME**

Item	Descrição do Serviço	Proativa Informática Ltda - ME		
		Un	Valor Un.	Valor Total
01	Manutenção e reparo e troca do carro do cartucho de impressão, para atender o SAAE	1	164,75	164,75
VALOR TOTAL		R\$ 164,75 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)		

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016

**Chefe do Núcleo de Compras**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 68/2016

N.º 15

UBRICA

## RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO N.º. 068/2016

DISPENSA N.º. 067/2016

**OBJETO:** Manutenção e reparo e troca do carro do cartucho de impressão, para atender o SAAE

**VENCEDOR:** Proativa Informática Ltda - ME

**CNPJ:** 11.275.814/0001-55

**C.F.P:** 17.122.0012.2.002

**NATUREZA DE DESPESA:** 3390.39.00

**VALOR TOTAL:** R\$ 164,75 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016

**Núcleo de Compras**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

PROCESSO N.º 68/2016

Compras N.º 16

RUBRICA

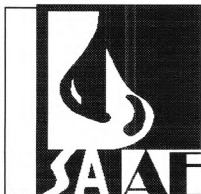
**A Senhora Diretora,**

Restituo o presente para apreciação, adjudicação e posterior homologação do presente processo.

Bandeirantes/ MS, 10 de Agosto de 2016

**Núcleo de Compras**





### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À Diretoria

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pelo núcleo de compras, pertinente a dispensa de licitação n.º. 067/2016 a que trata o processo n.º. 068/2016.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

#### RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação do Núcleo de Compras, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à contratação da empresa para manutenção e reparo e troca do carro do cartucho de impressão, para atender o SAAE.

II – **ADJUDICAR** à empresa: **Proativa Informática Ltda - ME**, Rua Da Liberdade, 875, Vila Santa Dorotéia, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.275.814/0001-55, vencedora do certame com o valor de R\$ **164,75 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**;

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho, em favor da empresa: **Proativa Informática Ltda - ME**, Rua Da Liberdade, 875, Vila Santa Dorotéia, Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.275.814/0001-55, vencedora do certame com o valor de R\$ **164,75 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**. Nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A Diretoria da para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Bandeirantes/MS, 10 de Agosto de 2016

  
**Maria Eliza Krein Silva**  
Diretora



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
TIRADENTES, 2005

Folhas **18** NOTA DE EMPENHO

BANDEIRANTES FONE - 3261-1290 E 3261-1461  
"ÁGUA FONTE DE VIDA, PRESERVE-A"

RUBRICA **146**

NOTA DE EMPENHO N.º <b>146</b>	FICHA: 13	DATA: 10/08/2016	CONTRATO N.	PROCESSO N.
-----------------------------------	-----------	------------------	-------------	-------------

EMPENHO_LICITACAO DISPENSA	RECURSO GERAL	REQUISICÃO
----------------------------	---------------	------------

NOME: PROATIVA INFORMATICA LTDA - ME	11.275.814/0001-55	CÓDIGO: 275
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA	CAMPO GRANDE	- MS 79004-440
ENDEREÇO ELETRONICO:		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
EMPENHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE IMPRESSORA CONFORME PROCESSO N.º 068/2016.	Liquido <b>164,75</b> Desconto <b>0,00</b>

OR - Ordinario	VINCULO: 110 / 000 GERAL	<b>SOMA</b>	<b>164,75</b>
----------------	--------------------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02 02 10 22 3.3.90.39.17 17.122.0012.2002.0000	PODER EXECUTIVO SAAE Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	44.073,75	164,75	15.761,50

**VALOR A SER PAGO R\$** **164,75**  
cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos \*\*\*\*\*

DESCONTOS	

**TOTAL DE DESCONTOS** **0,00**

EMPENHO AUTORIZADO EM 10/08/2016

Declaro que a Despesa tem adequação orçamentaria e financeira c/ a L.O.A e compatibilidade com o P.P.A e L.D.O (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000)

Autorizado

ELISÂNGELA DA SILVA BARBOSA  
CONTADORA - CRC/MS 10460

MARIA ELIZA KREI SILVA  
ORDENADORA DESPESAS/DIRETORA  
CPF: 434.488.361-68 - PORT. 024/2009